



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2016**

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 28/2016, destinado à contratação de serviços de fornecimento de café e bebidas quentes, por meio de máquinas automáticas, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) no Rio de Janeiro/RJ, compreendendo o emprego de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, cuja Empresa vencedora foi JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA. Valor total: R\$ 194.520,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e vinte reais).

BRUNO SILVA FIORILLO
Pregoeiro

**DIRETORIA
ASSESSORIA TÉCNICA**

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA SUBSTITUTO, tendo em vista o disposto nos arts. 26, § 4º, e 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e a decisão da Diretoria proferida na 1ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 10 de janeiro do ano corrente, exarada nos autos do processo nº 00065.509631/2016-19, que indeferiu o recurso interposto contra a Portaria nº 1.904/SIA, de 28 de julho de 2016, formulado pelo AERoclube DE VOO A VELA DO RIO DE JANEIRO - AVVRJ, concede o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, para que o referido Aerooclube, o qual se encontra com domicílio indefinido, apresente, caso queira, pedido de reconsideração da decisão.

Os autos do processo estão franqueados para vistas na Assessoria Técnica, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 7º Andar, Brasília (DF), CEP 70.308-200, em dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h.

O CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA SUBSTITUTO, tendo em vista o disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e a decisão da Diretoria proferida na 20ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 6 de setembro de 2016, exarada nos autos do processo nº 00065.022728/2016-11, que declarou a perda de objeto do pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 119.71(b)(2)(ii) e 119.71(c)(2) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), formulado pela BRASIL JATO TAXI AÉREO S.A., concede o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, para que a sociedade empresária, a qual se encontra com domicílio indefinido, apresente, caso queira, pedido de reconsideração da decisão, nos termos do parágrafo 11.31(g) do RBAC nº 11.

Os autos do processo estão franqueados para vistas na Assessoria Técnica, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 7º Andar, Brasília (DF), CEP 70.308-200, em dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h.

VÍTOR MATEUS SILVA RAMOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
GERÊNCIA TÉCNICA DE EXECUÇÃO DA AÇÃO FISCAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação por via postal, ficam os interessados, abaixo identificados, intimados a apresentarem sua defesa à Agência Nacional de Aviação Civil, Gerência Técnica de Execução da Ação Fiscal - GTF/GEOP/SFI, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Torre A, 6º andar, Brasília-DF, CEP 70308-200, em relação aos Autos de Infração abaixo discriminados, expedidos com fundamento no art. 302 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

O interessado poderá solicitar informações, vista ou cópia dos autos, conforme o disposto no § 2º, art. 20, da Instrução Normativa ANAC nº 8, de 06 de junho de 2008, e suas alterações, e, ainda, o preconizado na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. O processo administrativo prosseguirá independente do atendimento a esta intimação. Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail, no endereço gtf@anac.gov.br.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO
GAPLAN CAMINHOES LTDA	56.028.251/0001-39	005882/2016, capitulado no Artigo 180 Caput, da Lei 7565 de 19/12/1986 e/c Alínea e do inciso do artigo 302 da Lei nº 7565 de 19/12/1986.

EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

SAF-ANTAQ/Nº 012/2017
INSTRUMENTO: CONT-SAF-ANTAQ/Nº 04/2017. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e ATIVA BRIGADISTA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 10.869.440/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de prevenção e combate a incêndio por meio de brigada de bombeiro civil, constituída por 04 (quatro) postos de bombeiro civil e 01 (um) posto de bombeiro civil líder, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências da sede da ANTAQ, em Brasília. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 09.02.2017, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR TOTAL: R\$ 1.089.999,97 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 26.122.2101.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional; Natureza de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 09.02.2017. PROCESSO: 50300.010533/2016-69.

**COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO
DA BAHIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de 15 (quinze) veículos leves, sendo 09 (nove) veículos com motorista e 06 (seis) sem motorista, para transporte de autoridades e empregados, e para realizar a entrega de documentos e/ou encomendas, com mão de obra própria e exclusiva, em locais e horários determinados, nos Portos Organizados de Salvador, Aratu-Candeias e Ilhéus, localizados respectivamente nas cidades Salvador, Candeias e Ilhéus. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 15/02/2017, às 15h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2017, às 09h. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 06/03/2017, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no site wwwlicitacoes.com.br. Informações pelos telefones (71) 3320-1217 ou 3320-1250, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo endereço eletrônico pregao@eodeba.com.br.

ALEXANDRE ABREU TRANZILLO
Pregoeiro

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

**AVISOS DE ADIAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017**

PE Nº 3606/2016

A COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, pelo Pregoeiro, designado pela Resolução Nº 071/2016, observando o disposto no parágrafo quarto do artigo 17 do Decreto nº 5450/2005, de que o prazo fixado para apresentação das propostas, contados a partir da publicação do Edital não poderá ser inferior a oito dias úteis, torna público o adiamento da licitação para o dia 16/02/2017, mantidos os horários anteriores. Esse adiamento foi necessário uma vez que nos dias 06 até 10 de fevereiro de 2017 não houve expediente administrativo na CODESA em tempo integral.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017

PE Nº 3207/2016

A COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, pelo Pregoeiro, designado pela Resolução Nº 071/2016, observando o disposto no parágrafo quarto do artigo 17 do Decreto nº 5450/2005, de que o prazo fixado para apresentação das propostas, contados a partir da publicação do Edital não poderá ser inferior a oito dias úteis, torna público o adiamento da licitação para o dia 22/02/2017, mantidos os horários anteriores. Esse adiamento foi necessário uma vez que nos dias 06 até 10 de fevereiro de 2017 não houve expediente administrativo na CODESA em tempo integral.

Vitória, 13 de fevereiro de 2017.
LUIZ SCANDIAN

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, em locais, data e horários a serem oportunamente divulgados, CONCURSO PÚBLICO de Provas para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da CODESP, conforme demonstrado às folhas 2 e 3 deste Edital, bem como das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas no período de vigência do Concurso Público e ainda, formação de Cadastro Reserva. O Concurso Público reger-se-á de acordo com as instruções especiais estabelecidas neste Edital e complementações a serem publicadas posteriormente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade técnica da CAIPIMES - COORDENADORIA DE APOIO A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, órgão vinculado à Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS contratada conforme dispõe a legislação vigente.

2.O Concurso destina-se ao provimento de emprego público descrito do Quadro de Pessoal da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, dos cargos e das vagas que, porventura, surgirem durante o prazo de vigência do Concurso Público previsto neste Edital e formação de Cadastro Reserva.

3.Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Pessoal da CODESP reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente.

4.As vagas abertas, mencionadas no presente Edital, serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do cargo para o qual se inscreveu.

a) Os candidatos aprovados, participantes do cadastro Reserva poderão ser convocados e contratados, desde que haja disponibilidade de vagas.

5.Os candidatos aos cargos do presente concurso ficarão sujeitos à seguinte jornada de trabalho:

- Assistente Social: 6 (seis) horas diárias;
- Controlador de Tráfego Marítimo: 6 (seis) horas diárias;
- Jornalista: 5 (cinco) horas diárias;
- Médico do Trabalho: 4 (quatro) horas diárias;
- Técnico Portuário (Administrativo): 6 (seis) ou 8 (oito) horas diárias;
- Técnico Portuário (Eletricista): 6 (seis) ou 8 (oito) horas diárias;
- Demais cargos: 8 (oito) horas diárias.

5.1 As jornadas de trabalho poderão ser cumpridas em turno de revezamento e/ou turno fixo (diurno, vespertino ou noturno) e/ou escala de revezamento, de acordo com as necessidades da CODESP, com intervalos para refeição e/ou descanso definidos pela legislação vigente.

II. DOS CARGOS

1.O Código de Opção, o Cargo, a Escolaridade/Pré-requisitos, o Salário base, o valor da Taxa de Inscrição, o Número de vagas e o Número de vagas reservadas às pessoas deficientes e pessoas negras, são os estabelecidos a seguir:

CARGOS: ESCOLARIDADE, REQUISITOS, SALÁRIOS, TAXA DE INSCRIÇÃO e NÚMERO DE VAGAS

CÓDIGO	01
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Especialista Portuário - Administrador
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Administração Registro no respectivo Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40
SALÁRIO	R\$ 6.068,64
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	6
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	1
CÓDIGO	02
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Especialista Portuário - Advogado
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Direito Registro definitivo na OAB
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (com dedicação exclusiva)
SALÁRIO	R\$ 6.068,64
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	3
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	1
CÓDIGO	03
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Especialista Portuário - Analista de Sistemas
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Ciências da Computação, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Engenharia de Sistemas ou curso tecnológico em Processamento de Dados, Informática ou similar
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (com dedicação exclusiva)
SALÁRIO	R\$ 6.068,64
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-
CÓDIGO	04
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Especialista Portuário - Arquiteto
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Arquitetura Registro no respectivo Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (com dedicação exclusiva)
SALÁRIO	R\$ 6.068,64
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-
CÓDIGO	05
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Especialista Portuário - Assistente Social
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Serviço Social Registro no respectivo Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30
SALÁRIO	R\$ 4.551,48
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-
CÓDIGO	06
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Especialista Portuário - Contador
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis Registro no respectivo Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40
SALÁRIO	R\$ 6.068,64
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-
CÓDIGO	07
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Especialista Portuário - Controlador de Tráfego Marítimo
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Curso superior (bacharel) em Engenharia.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	36 (turno ininterrupto revez)
SALÁRIO	R\$ 5.461,78

TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-
CÓDIGO	08
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Especialista Portuário - Economista
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas Registro no respectivo Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40
SALÁRIO	R\$ 6.068,64
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-
CÓDIGO	09
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Especialista Portuário - Engenheiro de Segurança do Trabalho
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Engenharia, com especialização em Segurança do Trabalho Registro no respectivo Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40
SALÁRIO	R\$ 6.068,64
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-
CÓDIGO	10
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Especialista Portuário - Engenheiro Eletricista
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica Registro no respectivo Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40
SALÁRIO	R\$ 6.068,64
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-
CÓDIGO	11
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Especialista Portuário - Jornalista
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Jornalismo
CARGA HORÁRIA SEMANAL	25
SALÁRIO	R\$ 3.792,90
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-
CÓDIGO	12
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Especialista Portuário - Médico do Trabalho
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Medicina do Trabalho Registro no respectivo Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20
SALÁRIO	R\$ 3.034,32
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-
CÓDIGO	13
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Especialista Portuário - Psicólogo
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Psicologia Registro no respectivo Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40
SALÁRIO	R\$ 6.068,64
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-
CÓDIGO	14
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Especialista Portuário - Técnico Comunicação Social (Relações Públicas)
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Relações Públicas. Registro no MTE/SRTE



CARGA HORÁRIA SEMANAL	40
SALÁRIO	R\$ 6.068,64
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-
CÓDIGO	15
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Enfermeiro do Trabalho
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho, Registro no respectivo Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40
SALÁRIO	R\$ 6.068,64
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-
CÓDIGO	16
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Técnico de Segurança do Trabalho
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Técnico Profissionalizante em Segurança do Trabalho, ou de curso médio acrescido de certificado de conclusão ou Diploma de Curso de Supervisor de Segurança do Trabalho. Registro no MTE/SRTE
CARGA HORÁRIA SEMANAL	36 (turno ininterrupto revez.) ou 40
SALÁRIO	R\$ 2.155,94 ou R\$ 2.395,49
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 40,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-
CÓDIGO	17
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Técnico Portuário (Administrativo)
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Médio e/ou Técnico Completo
CARGA HORÁRIA SEMANAL	36 (turno ininterrupto revez.) ou 40
SALÁRIO	R\$ 2.155,94 ou R\$ 2.395,49
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 40,00
Nº TOTAL DE VAGAS	5
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	1
CÓDIGO	18
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Técnico Portuário (Eletricista)
ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Ensino Técnico Profissionalizante - Eletricista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	36 (turno ininterrupto revez.) ou 40
SALÁRIO	R\$ 2.155,94 ou R\$ 2.395,49
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 40,00
Nº TOTAL DE VAGAS	1
Nº DE VAGAS PARA DEFICIENTES	-
Nº DE VAGAS PARA NEGROS	-

2. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Descrição das atribuições básicas dos cargos;
- Anexo II - Conteúdo Programático;
- Anexo III - Cronograma de Provas e Publicações;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento para realização de prova especial.

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei; se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- gozar dos direitos políticos;
- destar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo II e os documentos constantes no item 3 do Capítulo XIII deste Edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo;
- não possuir nenhum impedimento legal para investidura em cargo público de acordo com a legislação em vigor;
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- não acumular cargo e emprego público exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e respeitando ainda o Parecer AGU GQ /145.

2. O candidato que, na data da admissão, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido Cargo.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

1.2. O preenchimento correto do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

1.3. O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente à opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato ao registrar o código da opção desejada.

1.4. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no presente Edital, no entanto, estará automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar na ocasião da admissão na CODESP.

2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no período da zero hora do dia 14/02/2017 às 20 horas do dia 19/03/2017 (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste Capítulo, devendo o pagamento do boleto ser efetivado até o dia 20/03/2017.

2.1. Havendo duas ou mais inscrições para o mesmo nível de escolaridade será considerada exclusivamente a última inscrição realizada (maior número de inscrição), não havendo devolução do pagamento da taxa para a inscrição desconsiderada.

3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.caipimes.com.br, durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitindo os dados pela Internet e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.

3.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme o cargo/classificação escolhido disposto no item 1 do Capítulo II, mediante ficha de compensação por código de barras pagável em qualquer banco, gerada no próprio site da CAIPIMES, até a data limite para o pagamento, nos valores estabelecidos acima.

3.3. O pagamento da taxa NÃO poderá ser efetuado por meio das seguintes modalidades: depósito bancário, em Casas Lotéricas, em Supermercados, GRU (Guia de Recolhimento da União), ou quaisquer outras formas que não sejam a prevista no item anterior (pagamento de ficha de compensação por código de barras).

3.4. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite constante no boleto (20/03/2017), respeitado o horário bancário.

3.4.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque não for compensado, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.5. Somente serão deferidas as inscrições preenchidas corretamente e cujo recolhimento do valor da inscrição seja confirmado.

3.6. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.7. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2 deste Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga após a data de encerramento das inscrições.

3.8. Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

3.9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.10. A CODESP e a CAIPIMES não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.1. A inscrição, após efetuado o pagamento, poderá ser confirmada através de consulta na lista de candidatos publicada no site www.caipimes.com.br, na página do concurso.

3.1.2. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e do Boleto de Bancário pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

3.1.3. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção de Cargo/selecionar o cargo conforme as tabelas constantes do Capítulo II e da Barra de Opções do Formulário de Inscrição.

5. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no subitem 3.2 deste Capítulo.

6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CODESP e a CAIPIMES o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

7. A CODESP ou a Instituição responsável pela aplicação das provas, eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

9. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), endereço constante no item VI, 4, especificando no envelope: CONCURSO PÚBLICO CODESP - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

9.1. O candidato que não o fizer até o último dia destinado a pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

9.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

10.1. A lactante deverá encaminhar sua solicitação, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), em endereço constante no item VI, 4, especificando no envelope: CONCURSO PÚBLICO CODESP - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL - LACTANTE.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10.3. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

10.4. Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

10.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

11. A qualquer tempo a CODESP poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, quando verificada qualquer falsidade em suas declarações ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

12. Após às 20h (horário de Brasília) do último dia de inscrição (19/03/2017), o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado no site.

V. DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO.

1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.

1.1.A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

1.2.Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

1.3.O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social - NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviços Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

1.4.O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico até 14/02/2017.

2.Os requerimentos de isenção do pagamento de que trata o item anterior somente serão realizados no período das 10 horas do dia 14/02/2017 às 16 horas do dia 21/02/2017 (horário de Brasília).

2.1.A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento do formulário específico disponível no site www.caipimes.com.br, sendo exigida a informação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico e declaração pelo candidato de que é membro de família de baixa renda.

3.As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a)deixar de efetuar o Requerimento de Isenção pela Internet;

b)omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.A partir do dia 07/03/2017, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico www.caipimes.com.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

6.Ao acessar o link referente às inscrições do Concurso Público, o sistema de inscrição informará ao candidato, automaticamente, que o seu requerimento de isenção do pagamento da inscrição foi deferido, não gerando o boleto para pagamento da inscrição.

7.O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site www.caipimes.com.br da relação de inscrições indeferidas.

7.1.Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.caipimes.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

8.Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do concurso deverão proceder sua inscrição normalmente por meio do site www.caipimes.com.br, no link referente às inscrições do Concurso Público, e efetivar seu pagamento na forma do item 3 do Capítulo IV deste Edital.

8.1.O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário terá o pedido de inscrição invalidado.

VI. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, que será verificada através de inspeção médica.

2.Em obediência ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei nº 8.112/90, artigo 5º, § 2º, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, por nível de escolaridade, desde que possuam deficiência compatível para as atribuições do cargo, de acordo com a Constituição Federal.

2.1.Os candidatos inscritos na condição de deficientes, em decorrência de deferimento de solicitação com essa finalidade, obedecidos os critérios deste edital, serão listados na lista de classificação geral e na lista de classificação especial exclusiva para os candidatos inscritos nessa condição.

2.2.A eventual convocação de candidatos inscritos como deficientes, listados na lista de classificação específica, decorrerá, no prazo de validade do concurso, de eventual existência, por criação ulterior de outras vagas, sendo que a cada conjunto de 10 (dez) vagas criadas, incluindo a já existente, será convocado para contratação o candidato deficiente, obedecidas a classificação na lista específica.

2.2.1.Esse critério continuará a ser obedecido, durante o prazo de validade do concurso, ou seja: a cada 9 (nove) admissões num determinado cargo, a 10ª (décima) será destinada a pessoa classificada como deficiente, obedecida a ordem de classificação específica para esta categoria (deficiente), até o esgotamento da lista de classificação dos candidatos deficientes.

3.Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.1 Não constitui obstáculo à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao Cargo a utilização de material tecnológico ou de uso habitual por parte dos candidatos com deficiência.

4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar no formulário de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e no período de 14/02/2017 a 20/03/2017, encaminhar para o seguinte endereço: Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul - CAIP/USCS, Avenida Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - SP, CEP 09550-051. Via SEDEX - CONCURSO CODESP, identificando no envelope "REF. INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO CODESP", os seguintes documentos:

a)Laudo de Avaliação emitido por serviço médico oficial da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou por unidade de saúde cadastrada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou Laudo médico expedido pelo Sistema Único de Saúde - SUS, original ou cópia autenticada, que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b)Requerimento (vide Anexo IV) com a qualificação completa do candidato (nome, número do RG e do CPF), bem como a especificação do Cargo e Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial ou de condições especiais, para a realização das provas.

4.1. O laudo médico e documentos enviados atestando a deficiência do candidato serão submetidos à análise de equipe técnica, podendo incorrer na não aceitação da inscrição do candidato como portador de deficiência.

4.1.1. A partir de 29/03/2017, estará disponível no site www.caipimes.com.br a condição das inscrições dos candidatos com deficiência deferidas e indeferidas.

4.1.2. As inscrições na modalidade de candidato com deficiência indeferidas serão automaticamente consideradas inscritas para as vagas de ampla concorrência.

4.2. Não serão consideradas como deficiências os distúrbios passivos de correção.

4.3. O candidato que não declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.1. Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para candidato portador de deficiência visual (cego).

7.Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 e seus subitens serão considerados como pessoas não portadoras de deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

8.O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

9.No ato da admissão, o candidato cuja deficiência não se confirme no exame médico admissional será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral final, caso obtenha pontuação necessária para tanto.

9.1. Os candidatos portadores de deficiência passarão por exame pericial e análise de exames comprobatórios à sua deficiência.

9.1.1. Caso a perícia julgue necessário, serão solicitados exames médicos complementares para comprovação de sua deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo.

10.Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

11.A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional designada pela Codesp durante o estágio probatório, na forma do disposto no artigo 43 e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99.

12.Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

13.As vagas definidas no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou no exame pericial, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

14.A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência.

15.O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

16.O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo VI, além de figurar na lista de classificação por Cargo, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

17.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 9.

18.No ato da inscrição o candidato com deficiência declara, automaticamente, estar ciente das atribuições do Cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

VII - DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS E PARDOS

1. Fica reservado aos candidatos negros e pardos, amparados pela Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas para cada cargo, oferecidas neste Concurso Público, incluindo o Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Concurso.

1.1.Os candidatos inscritos na condição de negros, obedecidos os critérios deste edital, serão listados na lista de classificação geral e na lista de classificação especial exclusiva para os candidatos inscritos nessa condição.

1.2.Caso a aplicação do percentual de que trata o este item resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

2. De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 3 de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 2 de agosto de 2016, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, fica estabelecida a seguinte orientação para aferição da veracidade da informação prestadas por candidatos negros, que se declaram negros ou pardos:

2.1.As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

2.2.Serão considerados candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

2.3.A verificação da veracidade da autodeclaração, assim como a possibilidade de interposição de recurso para candidatos não considerados pretos ou pardos, após decisão da comissão, serão realizadas antes da homologação do concurso, sendo comunicada aos candidatos por edital específico;

2.4.Será constituída Comissão Avaliadora, designada pela Codesp, para aferir a veracidade da informação prestada pelo candidato que tenha se declarado no ato da inscrição como Pessoa Preta ou Parda, em atendimento a Orientação Normativa. 3 de 1 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público.

2.5.A Comissão Avaliadora constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.6.As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato;

2.7.A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade;

2.8.Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for reconhecido por, pelo menos, um dos membros da Comissão Avaliadora.

2.9.Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que: a) não for considerado pela Comissão Avaliadora como pessoa preta ou parda; b) se recusar a ser fotografado, não responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Avaliadora e não se submeter ao procedimento de verificação; c) prestar declaração falsa

2.10.A avaliação da Comissão Avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para este Processo Seletivo Público.

2.11.Após análise da Comissão Avaliadora, será divulgado Edital de Resultado provisório da verificação, do qual o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso.

2.12.Após análise dos recursos, será divulgado o Resultado Final da avaliação.

2.13.O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura, em hipótese alguma, em ato discriminatório de qualquer natureza.

3. Serão considerados candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



4. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme item 1. deste Capítulo, o candidato deverá indicar no campo reservado no formulário de inscrição a condição de negro ou pardo.

5. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro ou pardo é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.1.A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

5.2. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 2. e 3. deste Capítulo, acarretará sua participação somente nas demais listas, se for o caso.

5.3.O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.4.Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão ou admissão no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.O candidato negro ou pardo que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.1. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

8.As vagas definidas no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos negros, por reprovação no Concurso ou no exame pericial, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

VIII. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

CODIGO:
01
DENOMINAÇÃO DO CARGO:
ESPECIALISTA PORTUARIO - ADMINISTRADOR
FORMA DE AVALIAÇÃO:
FASE UNICA
PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:
- 10 questões de Português
- 05 questões de Inglês básico
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 30 questões de conhecimentos específicos
CODIGO:
02
DENOMINAÇÃO DO CARGO:
ESPECIALISTA PORTUARIO - ADVOGADO
FORMA DE AVALIAÇÃO:
PRIMEIRA FASE
PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:
- 10 questões de Português
- 05 questões de Inglês básico
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 30 questões de conhecimentos específicos
SEGUNDA FASE
PROVA DISSERTATIVA, valendo de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de caráter classificatório e eliminatório (exclusivamente para os candidatos habilitados na primeira fase, que obtiverem nota mínima) constando de elaboração de peça processual e de duas questões dissertativas
CODIGO:
03
DENOMINAÇÃO DO CARGO:
ESPECIALISTA PORTUARIO - ANALISTA DE SISTEMAS
FORMA DE AVALIAÇÃO:
FASE UNICA
PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:
- 10 questões de Português
- 05 questões de Inglês básico
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 30 questões de conhecimentos específicos
CODIGO:
04
DENOMINAÇÃO DO CARGO:
ESPECIALISTA PORTUARIO - ARQUITETO
FORMA DE AVALIAÇÃO:
FASE UNICA
PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:
- 10 questões de Português
- 05 questões de Inglês básico
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 30 questões de conhecimentos específicos
CODIGO:
05
DENOMINAÇÃO DO CARGO:
ESPECIALISTA PORTUARIO - ASSISTENTE SOCIAL
FORMA DE AVALIAÇÃO:
FASE UNICA
PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:
- 10 questões de Português
- 05 questões de Inglês básico
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 30 questões de conhecimentos específicos
CODIGO:
06
DENOMINAÇÃO DO CARGO:
ESPECIALISTA PORTUARIO - CONTADOR
FORMA DE AVALIAÇÃO:
FASE UNICA
PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:
- 10 questões de Português
- 05 questões de Inglês básico
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 30 questões de conhecimentos específicos
CODIGO:
07
DENOMINAÇÃO DO CARGO:
ESPECIALISTA PORTUARIO - CONTROLADOR DE TRÁFEGO MARÍTIMO
FORMA DE AVALIAÇÃO:

PRIMEIRA FASE

PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:

- 05 questões de Português
- 05 questões de atualidades
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 05 questões de Inglês intermediário
- 30 questões de conhecimentos específicos

SEGUNDA FASE

PROVA ORAL de Inglês valendo de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de caráter classificatório e eliminatório (exclusivamente para os candidatos habilitados na primeira fase, que obtiverem nota mínima)

CODIGO:

08

DENOMINAÇÃO DO CARGO:

ESPECIALISTA PORTUARIO - ECONOMISTA

FORMA DE AVALIAÇÃO:

FASE UNICA

PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:

- 10 questões de Português
- 05 questões de Inglês básico
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 30 questões de conhecimentos específicos

CODIGO:

09

DENOMINAÇÃO DO CARGO:

ESPECIALISTA PORTUARIO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FORMA DE AVALIAÇÃO:

FASE UNICA

PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:

- 10 questões de Português
- 05 questões de Inglês básico
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 30 questões de conhecimentos específicos

CODIGO:

10

DENOMINAÇÃO DO CARGO:

ESPECIALISTA PORTUARIO - ENGENHEIRO ELETRICISTA

FORMA DE AVALIAÇÃO:

FASE UNICA

PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:

- 10 questões de Português
- 05 questões de Inglês básico
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 30 questões de conhecimentos específicos

CODIGO:

11

DENOMINAÇÃO DO CARGO:

ESPECIALISTA PORTUARIO - JORNALISTA

FORMA DE AVALIAÇÃO:

FASE UNICA

PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:

- 10 questões de Português
- 05 questões de Inglês intermediário
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 30 questões de conhecimentos específicos

CODIGO:

12

DENOMINAÇÃO DO CARGO:

ESPECIALISTA PORTUARIO - MÉDICO DO TRABALHO

FORMA DE AVALIAÇÃO:

FASE UNICA

PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:

- 10 questões de Português
- 05 questões de Inglês básico
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 30 questões de conhecimentos específicos

CODIGO:

13

DENOMINAÇÃO DO CARGO:

ESPECIALISTA PORTUARIO - PSICÓLOGO

FORMA DE AVALIAÇÃO:

FASE UNICA

PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:

- 10 questões de Português
- 05 questões de Inglês básico
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 30 questões de conhecimentos específicos

CODIGO:

14

DENOMINAÇÃO DO CARGO:

ESPECIALISTA PORTUARIO - TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (RELAÇÕES PÚBLICAS)

FORMA DE AVALIAÇÃO:

FASE UNICA

PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:

- 10 questões de Português
- 05 questões de Inglês intermediário
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 30 questões de conhecimentos específicos

CODIGO:

15

DENOMINAÇÃO DO CARGO:

ENFERMEIRO DO TRABALHO

FORMA DE AVALIAÇÃO:

FASE UNICA

PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 50 questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada uma, sendo:

- 10 questões de Português
- 05 questões de Inglês básico
- 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet)
- 30 questões de conhecimentos específicos

CODIGO:

16

DENOMINAÇÃO DO CARGO:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FORMA DE AVALIAÇÃO:

FASE ÚNICA
PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 40 questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada uma, sendo: - 05 questões de Português - 05 questões de Inglês básico - 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet) - 25 questões de conhecimentos específicos
CODIGO:
17
DENOMINAÇÃO DO CARGO:
TÉCNICO PORTUÁRIO (ADMINISTRATIVO)
FORMA DE AVALIAÇÃO:
FASE ÚNICA
PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 40 questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada uma, sendo: - 10 questões de Português - 05 questões de Inglês básico - 10 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet) - 15 questões de conhecimentos específicos
CODIGO:
18
DENOMINAÇÃO DO CARGO:
TÉCNICO PORTUÁRIO (ELETRICISTA)
FORMA DE AVALIAÇÃO:
FASE ÚNICA
PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório, contendo 40 questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada uma, sendo: - 05 questões de Português - 05 questões de Inglês básico - 05 questões de informática (Pacote Office 2010 e Internet) - 25 questões de conhecimentos específicos

1. Para todos os cargos a Prova Objetiva terá a duração máxima de 3 (três) horas, incluindo nesse período o tempo necessário para a transcrição das respostas da Folha de Respostas Intermediária para a Folha de Respostas Definitiva.

2. As provas objetivas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter classificatório e eliminatório, na seguinte conformidade:

2.1. Serão eliminados do concurso os candidatos que, na Prova Objetiva, obtiverem nota 0 (zero) nas questões de Português ou de Conhecimentos Específicos e/ou não obtenham 50% de acerto na Prova Objetiva.

2.2. Para todos os cargos, exceto para os cargos 02 - Advogado, 07 - Controlador de Tráfego Marítimo e 17 - Técnico Portuário (Administrativo), serão classificados os candidatos que obtiverem NOTA MÍNIMA determinada pela nota do 50º (quingüagésimo) candidato classificado, condicionado ao acerto de pelo menos 50% na Prova Objetiva.

2.2.1. As questões da Prova Objetiva, para todos os cargos, versarão sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital, de acordo com a Descrição Sumária das Atribuições do Cargo, conforme descrito no Anexo I.

2.2.2. Serão excluídos do concurso os candidatos que não obtiverem a NOTA MÍNIMA e/ou não obtiveram 50% de acerto na Prova Objetiva, inclusive os inscritos nas condições de deficiente ou de pretos, podendo consultar seu desempenho no site www.caipimes.com.br mediante identificação pelo número de inscrição e CPF.

2.2.3. Cada questão apresentará quatro alternativas e uma única resposta correta.

3. Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

4. Para o cargo 02 - Advogado haverá duas etapas, a primeira de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

4.1. A Segunda Etapa, constante de elaboração de Peça Processual e de duas questões dissertativas, as quais versarão sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital em consonância com o que dispõe a Descrição Sumária das Atribuições do Cargo, conforme descrito no Anexo I.

4.2. Será aplicado o critério de NOTA MÍNIMA, na Prova Objetiva, sempre condicionada ao acerto de pelo menos 50% da Prova Objetiva, exigida para que o candidato ao cargo 02 - Advogado participe da Segunda Fase. A NOTA MÍNIMA será determinada pela posição do 80º (oitogésimo) candidato classificado, respeitada a condição de empate na 80ª (oitogésima) posição na Prova Objetiva, sendo excluídos do concurso os demais candidatos, mesmo os inscritos como deficientes e negros (princípio de Cláusula de Barreira).

4.3. Os candidatos ao cargo 02 - Advogado que não alcançarem a NOTA MÍNIMA e/ou acerto de pelo menos 50% da Prova Objetiva poderão consultar seu desempenho no site www.caipimes.com.br, mediante identificação pelo número de inscrição e CPF.

4.4. A Segunda Etapa para o cargo 02 - Advogado terá, igualmente, caráter classificatório e eliminatório, este na hipótese de ausência ou de ser atribuída nota zero ao candidato.

5. Para o cargo 07 - Controlador de Tráfego Marítimo haverá duas etapas, a primeira de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

5.1. A Segunda Etapa, constante de Prova Oral de Inglês, versará sobre assuntos do Conteúdo Programático, constante do Anexo II deste Edital e, especialmente sobre assuntos pertinentes com o que dispõe a Descrição Sumária das Atribuições do Cargo, conforme descrito no Anexo I.

5.2. Será aplicado o critério de NOTA MÍNIMA, na Prova Objetiva, sempre condicionada ao acerto de pelo menos 50% da Prova Objetiva, exigida para que o candidato ao cargo 02 - Advogado participe da Segunda Fase. A NOTA MÍNIMA será determinada pela posição do 80º (oitogésimo) candidato classificado, respeitada a condição de empate na 80ª (oitogésima) posição na Prova Objetiva, sendo excluídos do concurso os demais candidatos, mesmo os inscritos como deficientes e negros (princípio de Cláusula de Barreira).

5.3. Os candidatos ao cargo 07 - Controlador de Tráfego Marítimo que não alcançarem a NOTA MÍNIMA e/ou acerto de pelo menos 50% da Prova Objetiva poderão consultar seu desempenho no site www.caipimes.com.br, mediante identificação pelo número de inscrição e CPF.

5.4. A Segunda Etapa para o cargo 07 - Controlador de Tráfego Marítimo terá, igualmente, caráter classificatório e eliminatório, este na hipótese de ausência ou de ser atribuída nota zero ao candidato.

6. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será decorrente das notas obtidas pelos candidatos na Prova Objetiva, respeitado o critério de desempate, nos casos em que houver uma única fase.

6.1. Serão classificados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos, cujos cargos exigirem Fase Única, exceto o de Técnico Portuário (Administrativo), que classificará os 200 (duzentos) primeiros candidatos.

7. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será decorrente da soma da nota da Prova Objetiva com a nota obtida na Segunda Fase, respeitado o critério de desempate, nos casos em que houver duas fases (02 - Advogado e 07 e Controlador de Tráfego Marítimo).

8. Os candidatos que não obtiverem nota suficiente para serem classificados, serão excluídos do concurso e suas notas das provas objetivas poderão ser consultadas no site www.caipimes.com.br, conforme dispõe a Lei 8.666/93, mediante identificação pelo número de inscrição e CPF.

IX. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para o dia 07/05/2017 na cidade de Santos e, se necessário, em cidades vizinhas na Baixada Santista.

1.1. Qualquer alteração em relação à data e local de prova será divulgada oportunamente pelo site www.caipimes.com.br.

1.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

1.3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

2. A confirmação da data, horários e locais serão divulgadas oportunamente no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.

2.1. O candidato deverá acompanhar no site da www.caipimes.com.br a convocação para realização das provas.

3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e nos horários comunicados no site www.caipimes.com.br.

4. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Respostas, entregues ao candidato no dia da realização das provas, deverão ser corrigidos por meio de formulário de alteração de cadastro, que poderá ser solicitado pelo candidato, no momento da realização da prova.

4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4 deste Capítulo, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Cédula de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem e Conselhos); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, no caso de estrangeiros.

5.1. Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados não serão aceitos para identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6. Não será admitida a entrada de candidato na sala após o início das provas.

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar seu atraso ou ausência.

7.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente, lápis preto nº. 2 e borracha.

9.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.2. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações e nem a utilização de máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

10.1. Os telefones celulares ou outros aparelhos de comunicação serão guardados em sacos plásticos invioláveis, permanecendo desligados durante a realização das provas.

10.2. Na hipótese do telefone tocar o candidato deverá entregar o saco plástico em que está guardado para que o Fiscal da Sala o desligue e o entregue à Coordenação do Colégio que o manterá até o final da prova, devolvendo-o, em seguida, para o candidato.

10.3. Na hipótese do telefone tocar e o candidato atender ao toque, o mesmo será excluído do concurso público.

11. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início. Só poderão levar o caderno de questões os candidatos que permanecerem na sala em que estiverem realizando as provas após 2 (duas) horas de seu início.

11.1. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova, exceto na hipótese do candidato, no período de recurso, requerer de forma justificada, vista de sua prova, caso em que a Banca Examinadora disponibilizará, por um período de até 72 (setenta e duas horas), em sua sede, a vista de prova que terá que ser, necessariamente, e exclusivamente pelo candidato interessado, no seguinte endereço: Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul - CAIP/USCS, Avenida Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - SP.

12. A Prova Dissertativa para o cargo 02 - Advogado será realizada em impresso sem identificação, exceto por código de barras e não poderá conter assinatura do candidato ou qualquer forma que a identifique.

13. A Prova Oral de Inglês para o cargo 07 - Controlador de Tráfego Marítimo será gravada em mídia eletrônica.

14. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.1. Quaisquer dúvidas relativas ao perfil dos cargos à disposição no certame poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico caipimes@caipimes.com.br até o final do período das inscrições.

5.2. Não serão fornecidos pelos servidores da CODESP, por qualquer meio, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas, assim como sobre seu conteúdo e os critérios de avaliação e de classificação.

6. A CODESP não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial da União é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

7. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefones atualizados, até que expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob risco de perder o prazo para tomar admissão.

8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, e-mail etc.), constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá: a) Realizar as alterações no momento da realização da prova através de formulário de alteração de cadastro, disponibilizado pelo aplicador da sala; b) Após a publicação do resultado final as alterações de dados pessoais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico da CODESP.

9. As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10. A CODESP e a CAIPIMES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo,
- se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

12. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Não comparecer à prova;
- Não entregar a Folha Definitiva de Respostas ao final da Prova Objetiva;
- Usar de meios ilícitos na execução das Provas,
- Ser desrespeitoso com os fiscais ou coordenadores do local da prova.

13. Não serão aceitos pedidos de vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.

14. A CODESP é facultada a homologação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO.

15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

16. A CODESP e a CAIPIMES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico errado e/ou não atualizado; b) endereço residencial errado e/ou não atualizado; c) endereço de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e) correspondência recebida por terceiros.

17. A CODESP é facultada a anulação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.

19. O provimento das vagas constantes deste Edital e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da CODESP, durante a validade do concurso, obedecendo à ordem de classificação, e as autorizações de provimento pelo Ministério da Educação.

20. Não será permitida a acumulação remunerada de cargo e empregos públicos exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e respeitando ainda o Parecer AGU GQ/145.

21. A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária e devidas autorizações de provimento pela CODESP.

22. No momento da investidura no cargo, para os cargos em que for exigido o registro no Conselho de Classe, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho Competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

23. A não apresentação da documentação citada no item 3 do Capítulo XIII, implicará no impedimento de admissão do candidato contratado.

24. O candidato, convocado para iniciar o processo admissional (entrega dos documentos exigidos neste Edital e realização dos exames clínicos, radiológicos e laboratoriais), terá prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação na Codesp, estabelecida na publicação do Ato de Convocação, na Seção III do Diário Oficial da União, para estar APTO à admissão nos quadros da Companhia Docas do Estado de São Paulo.

25. O candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação para admissão, estabelecida em Edital de Convocação publicado na Seção III do Diário Oficial da União, para entrar em efetivo exercício.

26. Os atos relativos ao CONCURSO PÚBLICO serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados nos sites da CODESP e da CAIPIMES, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

27. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela CODESP e pela CAIPIMES, no que couber a cada um.

28. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital e Norma.

JOSÉ ALEX BOTELHO DE OLIVA
Diretor-Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DOS CARGOS (ATRIBUIÇÕES)

Cód. 1 - Especialista Portuário - Administrador
No exercício de suas atribuições e funções específicas, deverá supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar e coordenar, conforme sua categoria profissional e sob condução, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e melhoramento das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado.

Cód. 2 - Especialista Portuário - Advogado
No exercício de suas atribuições e funções específicas, deverá supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar e coordenar, conforme sua categoria profissional e sob condução, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e melhoramento das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado.

Cód. 3 - Especialista Portuário - Analista de Sistemas
No exercício de suas atribuições e funções específicas, deverá supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar e coordenar, conforme sua categoria profissional e sob condução, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e melhoramento das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado.

Cód. 4 - Especialista Portuário - Arquiteto
No exercício de suas atribuições e funções específicas deverá supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar e coordenar, conforme sua categoria profissional e sob condução, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e melhoramento das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado.

Cód. 5 - Especialista Portuário - Assistente Social
No exercício de suas atribuições e funções específicas deverá supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar e coordenar, conforme sua categoria profissional e sob condução, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e melhoramento das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado.

Cód. 6 - Especialista Portuário - Contador
No exercício de suas atribuições e funções específicas, deverá supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar e coordenar, conforme sua categoria profissional e sob condução, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e melhoramento das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado.

Cód. 7 - Especialista Portuário - Controlador de Tráfego Marítimo

No exercício de suas atribuições e funções específicas efetuar radiocomunicação, transmitindo e recebendo informações, na língua inglesa, de forma eficiente e efetiva, de acordo com normas e procedimentos internacionais. Executar tarefas de gestão do tráfego marítimo, de forma segura e eficaz. Monitorar e organizar o tráfego marítimo. Operar equipamentos e sistemas básicos, de forma segura e eficaz e monitorar seu desempenho, interpretando e analisando corretamente as informações. Elaborar relatórios escritos e verbais sobre navios e instalações em terra, relativos à área de VTMIS, e interpretar, na língua inglesa, publicações, normas e mensagens concernentes à segurança da área de VTMIS. Manter os serviços de registro (manual e eletrônico) precisos.

Obter informações relevantes das cartas e publicações náuticas, interpretá-las corretamente e aplicá-las com propriedade, utilizando adequadamente os recursos para o trabalho, e efetuar as plotagens de fácil interpretação, coerentes com os padrões em vigor, efetuando os cálculos e as medidas dos dados de navegação de forma precisa. Executar todos os demais trabalhos atinentes e correlatos ao cargo, ou que possa surgir no decorrer dos serviços.

Cód. 8 - Especialista Portuário - Economista
No exercício de suas atribuições e funções específicas, deverá supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar e coordenar, conforme sua categoria profissional e sob condução, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e melhoramento das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado.

Cód. 9 - Especialista Portuário - Engenheiro de Segurança do Trabalho

No exercício de suas atribuições e funções específicas deverá supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar e coordenar, conforme sua categoria profissional e sob condução, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e melhoramento das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado.

Cód. 10 - Especialista Portuário - Engenheiro Eletricista
No exercício de suas atribuições e funções específicas deverá supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar e coordenar, conforme sua categoria profissional e sob condução, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e melhoramento das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado.

Cód. 11 - Especialista Portuário - Jornalista
No exercício de suas atribuições e funções específicas, deverá supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar e coordenar, conforme sua categoria profissional e sob condução, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e melhoramento das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado.

Cód. 12 - Especialista Portuário - Médico do Trabalho
No exercício de suas atribuições e funções específicas, deverá supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar e coordenar, conforme sua categoria profissional e sob condução, os serviços afetos à Medicina e Segurança do Trabalho para o desenvolvimento e melhoramento das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado.

Cód. 13 - Especialista Portuário - Psicólogo
No exercício de suas atribuições e funções específicas, deverá supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar e coordenar, conforme sua categoria profissional e sob condução, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e melhoramento das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado.

Cód. 14 - Especialista Portuário - Téc. Comunicação Social (Relações Públicas)

No exercício de suas atribuições e funções específicas, deverá supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar e coordenar, conforme sua categoria profissional e sob condução, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e melhoramento das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado.

Cód. 15 - Enfermeiro do Trabalho
No exercício de suas atribuições e funções específicas, deverá supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar e coordenar, conforme sua categoria profissional e sob condução, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e melhoramento das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado.

Cód. 16 - Técnico de Segurança do Trabalho
No exercício de suas atribuições e funções específicas, deverá implementar a política de segurança no trabalho; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas; participar de perícias e fiscalizações; e analisar acidentes, recomendando medidas de prevenção e controle.

Cód. 17 - Técnico Portuário (Administrativo)
No exercício de suas atribuições e funções específicas, deverá executar, desenvolver e fiscalizar, sob supervisão, atividades que envolvam técnicas relativas aos serviços desenvolvidos na unidade organizacional onde será lotado, no âmbito da CODESP.

Cód. 18 - Técnico Portuário (Eletricista)
No exercício de suas atribuições e funções específicas deverá executar, desenvolver e fiscalizar, sob supervisão, atividades que envolvam técnicas relativas à sua modalidade profissional e os serviços relativos à sua área de atuação, tais como: Executar, de acordo com sua formação profissional, os trabalhos de manutenção preventiva e/ou corretiva em máquinas, equipamentos elétricos ou mecânicos, redes de alta tensão, subestações e casas de força, circuitos elétricos de baixa tensão, veículos, utilizando máquinas, ferramentas manuais e instrumentos de medida. Testar: - redes de distribuição de energia, constatando, identificando e reparando defeitos; - máquinas elétricas reparadas, verificando o seu funcionamento; - sistemas elétricos, utilizando amperímetro, multímetro e outros. Ler e interpretar croquis, esquemas, desenhos técnicos e outras instruções, observando medidas, cortes e especificações, de acordo com sua formação profissional. Modificar procedimentos operativos na máquina, trocando componentes elétricos. Limpar disjuntores, termostatos, chaves seletoras e outras peças de equipamentos e instalações operacionais, desmontando-os parcial ou totalmente. Reparar e/ou substituir transformadores de alta e baixa tensão. Realizar: - serviços de aferição, manutenção e reparos dos aparelhos de proteção das linhas e dos reguladores; - serviços de manutenção e conservação hidráulica e mecânica de equipamentos de usina hidroelétrica, bem como orientando nas manobras de válvulas, desses equipamentos; - serviços de instalação e reparos de redes de alta tensão, subestações, casas de força e circuitos de distribuição de força; - manobras de chaveamento dos circuitos, de acordo com as necessidades dos serviços a serem executados ou na interligação dos sistemas energéticos; - testes de verificação ou funcionamento do conjunto de iluminação em série e linhas telefônicas, detectando defeitos e providenciando os reparos necessários. Acompanhar: - as obras contratadas, verificando se estão sendo executadas de acordo com o projeto e examinando as especificações técnicas dos materiais utilizados, relatando eventuais ocorrências. Controlar: - o recebimento e/ou distribuição de energia elétrica ao complexo portuário, através da leitura, conferência e verificação dos medidores de consumo, chaves pneumáticas, núcleo e nível de óleo dos transformadores, temperatura e gráfico das variações de tensão, registrando as oscilações observadas; - o complexo de funcionamento de usina hidroelétrica, realizando leituras de painel, observando a produção dos geradores, verificando a quantidade de água existente no reservatório e a carga de voltagem, de acordo com a abertura da água e as cartas gráficas, onde são registradas as ocorrências dentro da usina, incluindo o desligamento automático de linhas ou geradores; e solicitar a manutenção da rede de energia, bem como proceder ao desligamento energético dessas linhas. Sin-



conizar o funcionamento das máquinas geradoras para que se movimentem simultânea e paralelamente, apresentando o mesmo índice de produtividade, regulando-as e atentando para evitar colapso no fornecimento de energia elétrica às dependências portuárias. Inspeccionar as linhas de transmissão de energia elétrica, para constatar defeitos através de oscilógrafo. Instalar painéis e equipamentos, com base em croquis e/ou plantas. Executar todos os demais trabalhos atinentes e correlatos ao cargo ou que possam surgir no decorrer dos serviços. Receber, controlar e distribuir (repor e entregar) materiais diversos relativos aos contratos sob gestão da CODESP. Distribuir e recolher fichas de avaliação de serviços. Elaborar registros diários de tarefas e ocorrências nas instalações. Zelar pelo emprego racional e pela conservação de aparelhos, ferramentas e limpeza do local de trabalho. Executar todos os demais trabalhos atinentes e correlatos ao cargo, ou que possam surgir no decorrer dos serviços.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARTE COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem as relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

INGLÊS BÁSICO

Estratégias de leitura: compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predição. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não literários. Palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto. Função e estrutura discursivas. Marcadores de discurso. Elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. Uso de preposições, conjunções, pronomes e modais. Concordância nominal e verbal. Formação e classe de palavras. Relações de coordenação e subordinação.

PACOTE OFFICE 2010 E INTERNET

WORD 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

EXCEL 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

POWERPOINT 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.

CORREIO ELETRÔNICO: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

INTERNET: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CÓD. 16 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Noções sobre normas e legislação de segurança do trabalho. NR 29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário. Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e normas regulamentadoras. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Comunicações sobre acidentes do trabalho (CAT). Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivistas e educativas (SIPAT), segurança no trânsito, drogas e aids. Atos inseguros. Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco

CÓD. 17 - TÉCNICO PORTUÁRIO (ADMINISTRATIVO)

Técnicas de atendimento ao público; Relações humanas e relações públicas. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Procedimentos administrativos em geral; Trabalho em equipe; Cidadania e ética. Operar os equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador.

CÓD. 18 - TÉCNICO PORTUÁRIO (ELETRICISTA)

Leis fundamentais - Leis de Ohm. Leis de Kirchoff. Potência elétrica em sistemas de corrente contínua e alternada. Conceitos e procedimentos de segurança no trabalho em circuitos elétricos (NR-10). Dimensionamento de circuitos e de quadro de distribuição de energia elétrica. Alta e baixa tensão.

PARTE COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem as relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

INGLÊS BÁSICO

Estratégias de leitura: compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predição. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não literários. Palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto. Função e estrutura discursivas. Marcadores de discurso. Elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. Uso de preposições, conjunções, pronomes e modais. Concordância nominal e verbal. Formação e classe de palavras. Relações de coordenação e subordinação.

Pacote Office 2010 e Internet

WORD 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

EXCEL 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

POWERPOINT 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.

CORREIO ELETRÔNICO: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

INTERNET: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CÓD. 01 - ESPECIALISTA PORTUÁRIO - ADMINISTRADOR

Teorias Administrativas - Evolução do pensamento administrativo: as principais escolas. Características básicas e contribuições de cada escola. As Grandes Funções Administrativas. Planejamento: importância e significado. Princípios e elementos do planejamento. Tipos de planos. Limitações do planejamento. Logística e estratégia. O processo de tomada de decisão. Planejamento eficaz. Organização: a natureza e a finalidade da organização. Os fundamentos da organização formal: divisão do trabalho, especialização, responsabilidade, autoridade e alcance de controle. Departamentalização básica: critérios, delegação, princípios e técnicas, funções de linha e assessoria. Tipos de estrutura: linha, linha-staff, funcional e matricial. A organização informal. Característica e implicações. A organização eficaz. Direção: natureza e fundamentos da direção. Motivação. Coordenação. Comunicação, liderança. A direção eficaz. Controle: conceitos e objetivos do controle. O processo de controle. Premissas para institucionalização de controle. Técnicas de controle. Controle geral do desempenho. Controle eficaz. Elaboração de relatórios: técnicas. Tipos de relatórios. Uniformizações. Administração de Material - As funções básicas de um Sistema de Administração de Material. Decreto-Lei 200, Leis 8.666/93 e 8.883/94 e 10520/02 instrumentos complementares aplicados a compras. Princípios usualmente empregados para classificar materiais. Análise de diversos sistemas de classificação de materiais existentes. Codificação de material. Catalogação de material. Classificação de estoques. Política de estoques. Sistemas de armazenamento. Centralização versus descentralização de materiais. Inventário físico, levantamento, contagem, apuração e conciliação. Planejamento e organização do cadastro de fornecedores. Instrumentos e processos de licitação. Recursos Humanos - As pessoas e as organizações. O sistema e a administração de recursos humanos. Suprimento de recursos humanos. Recrutamento: fontes, processos e meios. Seleção: técnicas, testes, avaliação e controle de qualidade. Aplicação de recursos humanos. Descrição e análise de cargos: estrutura, métodos e fases. Avaliação de desempenho: objetivos, responsabilidade, características dos principais métodos. Manutenção de recursos humanos. Compensação: salários, administração de salários, avaliação e classificação de cargos e pesquisa salarial. Matemática e estatística aplicadas à administração de cargos e salários. Plano de benefícios: tipos, custos e objetivos. Higiene e segurança do trabalho. Desenvolvimento de recursos humanos. Treinamento de desenvolvimento de pessoal. Desenvolvimento organizacional. Controle de recursos humanos: banco de dados, sistemas de informações e auditoria de recursos humanos. Legislação: trabalhista, previdenciária e tributária. Lei 8.630/93. Lei 4860/65. Lei 12815/13. Lei Responsabilidade fiscal 101/2000.

CÓD. 02 - ESPECIALISTA PORTUÁRIO - ADVOGADO

1. Direito Constitucional - Do Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. A Justiça do Trabalho na Constituição Federal. Poder Normativo da Justiça do Trabalho. Direito de Greve. Mandado de Segurança. Direitos trabalhistas assegurados na Constituição. Constituição, leis constitucionais e leis complementares. A interpretação das normas constitucionais. Hierarquia das leis, a inconstitucionalidade e o seu controle. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos e Garantias implícitos. Organização do Estado (administração pública). Princípios Constitucionais. Direitos Sociais. Ordem Social. 2. Direito Administrativo - Ato Administrativo: Conceito, Classificação, Requisitos, Revogação. Vício do ato adminis-

trativo. Invalidez. Anulação. Administração Direta e Indireta. Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada uma e regime jurídico. Lei 13.303/16. Decreto 8945/2016. Poderes da administração: Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar, Poder de política. Contrato Administrativo. Responsabilidade Civil de Administração. Licitações: Leis nº 8.666/93; Lei nº 10520/02. Lei das Concessões. Lei 8.987/953. Lei 12.016/09. Lei Responsabilidade Fiscal 101/2000. 3. Direito Portuário: Lei 8.630/93; Decreto nº 6620/08; Lei 12815/13; Decreto nº 8033/13; Lei 9.719/98; Lei 4.860/65; Decreto 4.391/2002; Decreto 1.886/96. NR 29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário, aprovada pela Portaria TEM 53/97. Infraestrutura portuária. Serviços portuários. Contratos para utilização de instalações operacionais ou não operacionais, localizadas dentro da área do Porto Organizado. Responsabilidade Civil. Infrações. Prazos extintivos. Pré-Qualificação de Operador Portuário. Lei 10.233/01; Resolução Normativa ANTAQ 7/2016; Resolução ANTAQ 3274/2014; Portaria SEP nº 111. 4. Direito Civil Direito Civil: Conceito. Interpretação das Normas Jurídicas: Função, Espécies, Métodos, Analogia, Princípios Gerais do Direito, Equidade. Eficácia da Lei no Tempo e no Espaço: Revogação, Irretroatividade, Direito adquirido. Domicílio e Residência. Prescrição: Conceito, Prazo, Suspensão, Interrupção, Decadência. Pessoa Física: Personalidade, Modificação, Capacidade. Pessoa Jurídica: Conceito, Categorias. As Fundações. Bens. Ato Jurídico. Obrigações: Conceito. Obrigação de dar, fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias. Cláusula Penal. Obrigações Líquidas e Ilíquidas. Da liquidação. Extinção das obrigações. Do pagamento: objeto e prova, lugar e tempo de pagamento. Da mora. Compensação, novação, transação. O direito de retenção. Contratos: Disposições gerais. Principais modalidades de contrato. Do imóvel ocupado pelo empregado. Responsabilidade civil. 5. Direito Comercial - Das Sociedades Comerciais: Conceito, Personalidade Jurídica, Tipos. Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada. Formação de seu nome. Limite de responsabilidade dos sócios. Poderes de gerência e sua delegação. Posição dos sócios dissidentes. Sociedades por Ações. Formação de capital. Limite da responsabilidade dos acionistas. Órgãos societários. Estabelecimento Comercial: Conceito. Elementos formadores. Principais teorias sobre a sua natureza jurídica. Recuperação Judicial: noções. Falência: estado de fato e estado de direito. Sentença declaratória de falência. Termo legal de falência. Habilitação de credores. A falência no Direito do Trabalho. 6. Direito do Trabalho - Relação de Trabalho: Natureza Jurídica - Teoria. Contrato de trabalho e relação de trabalho. Caracterização da Relação de Emprego: importância do assunto. Critérios para a caracterização. Sujeitos da relação de Emprego. O empregado: Definição. Trabalhadores autônomos, avulsos, eventuais e temporários. Trabalhadores intelectuais e altos empregados (Cargos). Sujeitos da Relação de Emprego. O empregador: Conceito. Empresa, estabelecimento: Conceito. Solidariedade de empresas. Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho: Definição, Denominação, Caracteres, Morfologia. O Contrato de Trabalho e os Contratos Afins. Interesse da distinção. Diferença entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Espécies de Contrato de Trabalho: contrato por tempo determinado e por tempo indeterminado. Renovação - consequências. Contrato de trabalho individual. Efeitos de Contrato de Trabalho: Obrigações do empregado. A prestação de trabalho: Pessoaalidade. Poder hierárquico do empregador - diretivo e disciplinar. Remuneração: Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Caracteres do salário. Salário e indenização: adicionais. O princípio da igualdade de salário. Correção automática e reajustamento de salário. Formas de Remuneração: Classificação. Proteção ao Salário: Contra os abusos do empregador. Contra os credores do empregador. Contra os Credores do empregado. Duração do Trabalho. Jornada de trabalho: duração e horário. Trabalho extraordinário. Trabalho noturno. Trabalho em regime de revezamento. Repouso: intrajornadas e interjornadas. Repouso semanal e em feriados. Férias: natureza jurídica. Período aquisitivo e concessão: duração. Remuneração simples, dobrada e abono de férias. Alteração do Contrato de Trabalho. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de função - o jus variandi. Promoção e rebaixamento. Remoção. Suspensão do Contrato de Trabalho. Causas determinantes: espécies e Efeitos. Suspensão para inquérito, suspensão disciplinar. Terminação do Contrato de Trabalho: Causas. Rescisão do Contrato por tempo indeterminado e por tempo determinado. Rescisão com ou sem justa causa. Homologação dos pedidos de demissão e dos recibos de quitação. Aviso Prévio: Conceito e natureza jurídica. Prazos e efeitos. Despedida: a declaração de vontade do empregador - sua natureza e elementos. A indenização - Conceito, fundamento jurídico. Justa Causa. Força maior - factum principis. Estabilidade: Conceito, requisitos e exceções. Despedida de empregado estável. Falta grave: Conceito. Readmissão e reintegração. Renúncia à estabilidade: homologação. A imunidade sindical. Despedida Obstativa. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: Campo de aplicação, conceito e natureza jurídica das contribuições e saques. Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho: Conceito e natureza jurídica. Conteúdos e efeitos: Extensão, forma e duração. Sindicato: natureza jurídica. Atribuições e prerrogativas. Garantias do exercício do mandato de representação sindical. Organização sindical brasileira. Sindicalização. Autonomia sindical. Unidade e pluralidade sindical. 7. Direito Processual do Trabalho - Organização Judiciária do Trabalho. A Justiça do Trabalho: sua Jurisdição. Junta de Conciliação e Julgamento: composição, funcionamento, jurisdição e competência. Os juízos do Direito. Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. Funcionamento: jurisdição e competência. O Ministério Público do Trabalho. Corregedoria. Reclamação Correicional. Procedimentos nos Dissídios Individuais. Reclamação: Inquérito, Revelia, Execuções, Contestação, Reconvenção, Partes e Procuradores. Substituição processual na Justiça do Trabalho. Audiência. Conciliação: Instrução e Julgamento, Justiça Gratuita. Homologações. Sen-


CÓD. 09 - ESPECIALISTA PORTUÁRIO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Normas Regulamentadoras - NR's, da Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho - Portaria 3.214 de 08/06/1978 (NR's n.º 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 28, 32, 33 e 35); Código Sanitário do Estado de São Paulo, Título II - Saúde e Trabalho; Código de Saúde do Estado de São Paulo, 1995 - Título I, Capítulo IV, Seção IV, dos Locais de Trabalho; Legislação específica Saúde do Trabalhador: Norma operacional de saúde do trabalhador (Portaria MS nº 3.908, de 30 de outubro de 1998); Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Portaria MS nº 3.120, de 1 de julho de 1998); Conceitos em epidemiologia descritiva e analítica; Legislações em Saúde do Trabalhador e pertinentes ao SUS; NR 29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário; Conceitos Básicos em Saúde Ocupacional, Conceitos de dano ou agravamento à saúde; PCMSO; PPR; Ergonomia e Análise Ergonômica dos Postos de Trabalho; Metodologias de Avaliação Ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Relação ambiente de trabalho e doenças do trabalho; Avaliação dos ambientes de trabalho, Inspeção de rotina em locais de trabalho; Estratégias de controle de riscos ocupacionais; Legislação Federal, Decreto n.º 3.048 de 1999 e portarias e instruções normativas da Previdência Social, com abordagem (conceito técnico e legal) em: Acidente de Trabalho e Doença Ocupacional, Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Aposentadoria Especial; Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e seus componentes; Higiene ocupacional: uso dos equipamentos Luxímetro, Decibelímetro, Dosímetro de Ruído, Psicrômetro e Termoanemômetro; Atribuições profissionais do Engenheiro de Segurança do Trabalho.

CÓD. 10 - ESPECIALISTA PORTUÁRIO - ENGENHEIRO ELETRICISTA

Circuitos elétricos. Materiais elétricos e magnéticos. Medidas elétricas. Máquinas elétricas. Transformadores. Geração de energia elétrica. Energias Renováveis. Eficiência Energética. Distribuição de energia elétrica. Análise de sistemas de potência. Subestações e equipamentos elétricos. Manutenção dos Equipamentos Elétricos. Eletrônica de Potência. NR 10. Sistemas de controle. Acionamentos para controle e automação. Instalações elétricas de baixa tensão. Instalações elétricas industriais. Proteção de sistemas elétricos. Aterramento elétrico. Eletrônica Analógica: dispositivos eletrônicos; circuitos a diodos; circuitos a amplificadores operacionais; reguladores de tensão. Eletrônica Digital: análise e síntese de circuitos lógicos combinacionais e sequenciais; dispositivos lógicos programáveis; Introdução às Redes de Computadores: classificação; topologias; modelo de referência OSI; protocolo TCP/IP. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPI's. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

CÓD. 11 - ESPECIALISTA PORTUÁRIO - JORNALISTA

Comunicação e jornalismo: modelos teóricos de comunicação e os processos de significação. Articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias. As diversas formas de jornalismo (online, radiojornalismo, telejornalismo, comunitário, documentário) e seu papel no mundo global. Perfil do jornalismo e da publicidade com o advento das novas tecnologias. Perfil da propaganda institucional e educativa. Técnicas básicas de redação publicitária. O profissional de imprensa e as novas tecnologias. As informações e a sua extensão: política editorial; editoriais (tipos comuns e especiais). Reportagem: tipos; entrevista - modalidades. Titulação. Edição: sistemas de fechamento, possibilidades técnicas (selos, tarjas, infografia, fios, olhos, olhos-legenda, textos-legenda, ilhas, boxes, quadros, inserts fotográficos, retículas). O texto jornalístico - características: a estrutura da notícia; números e siglas; uso correto dos verbos. Assessoria de imprensa: o papel do assessor nos órgãos públicos e na iniciativa privada. Perfil do profissional: exigências. Levantamento de dados, mapas, gráficos, indicativos numéricos, pesquisa complementar (livros, textos). Veículos de comunicação internos e externos (house organ, revista, newsletter). Desenvolvimento de slogans e campanhas. Clipping, clipping eletrônico. Produção de releases, comunicados e notas oficiais.

CÓD. 12 - ESPECIALISTA PORTUÁRIO - MÉDICO DO TRABALHO

Organização, Psicologia e Sociologia do Trabalho: o Conceito de Trabalho. Exploração e alienação. A divisão social do trabalho. A divisão sexual do trabalho. Valores e atitudes. Os valores do Trabalho. A consciência e o saber dos trabalhadores. Processo de trabalho e organização de trabalho. Ergonomia no trabalho. A crise da sociedade do trabalho. Globalização e reestruturação produtiva: introdução de novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Trabalho e empresa. Modelos de Gestão. Vida Psíquica e Organização. Psicopatologia do trabalho. Organização do trabalho e sofrimento psíquico. Assédio Moral, Estresse, Ansiedade e Depressão. Droga-adicção. Atividade e Carga de Trabalho. Atividade física e riscos à saúde. Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho Noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia. Papéis e Responsabilidades de empregadores e trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à Segurança e Saúde no Trabalho no Brasil: Políticas/Contratos, Acordos e Negociações Coletivas. Legislação em Saúde, Trabalho e Previdência: a Segurança e a Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. 2. Legislação Trabalhista: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria MTb 3.214, de 8 de junho de 1978, e suas alterações posteriores. NR 29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário; Lei Orgânica de Saúde: Lei 8080 e Legislação Complementar: Lei 8142. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. A Segurança e a Saúde no Trabalho nas Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT, especificamente a Convenção nº 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto 95.461, de 11/12/87). Convenção 139 - Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto 157, de 2/7/91). Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto 93.413, de 15/10/86). Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto 1.254, de 29/09/94). Convenção 161 - Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto 127, de 22/5/91). Legislação Previdenciária - Benefícios, aposentadoria, acidente de trabalho: Lei 8212 e 8213 de 24/07/91. Decreto 3048/99 e alterações posteriores (3112/99, 3265/99, 3298/99, 3452/00, 3668/00, 4032/00, 4079/00 e 4729/03). LTCAT e PPP. 3. Saúde e Trabalho: Relação Saúde e Trabalho: aspectos conceituais e evolução histórica do conhecimento. Investigação da relação saúde e trabalho. Métodos de abordagem individual e coletiva dos trabalhadores, com as ferramentas clínicas e epidemiológicas. Estudo dos ambientes e das condições de trabalho, com as ferramentas da higiene do trabalho, da ergonomia e da Psicologia do Trabalho. Impacto do trabalho sobre a segurança e saúde dos trabalhadores: indicadores de saúde - grupos de risco e doenças dos trabalhadores. Situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil. Epidemiologia ocupacional. Tipos de estudos epidemiológicos, métodos quantitativos, coeficientes e taxas: incidência, prevalência, gravidade, letalidade, mortalidade, risco relativo. Vigilância em saúde do trabalhador: anamnese ocupacional. Grupos homogêneos de risco ocupacional. Evento Sentinela. Programa de controle médico em saúde ocupacional. Avaliação laboratorial. Atestado de Saúde Ocupacional. Avaliação da capacidade laborativa. Conceito, classificação e epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças profissionais mais frequentes no Brasil. Relação de doenças profissionais no âmbito da Previdência Social. Acidentes do Trabalho: conceito, epidemiologia, técnicas e métodos de investigação, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Emissão de CAT e de Laudo Médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica. Agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos: vigilância, riscos à saúde, mecanismos de prevenção e controle e patologias associadas. Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais. Limites de Tolerância. Nível de Ação. CIPA e Mapa de Riscos. Condutas Administrativas, Éticas e Legais. O ato médico pericial. A responsabilidade legal do Médico do Trabalho. Registro de dados, arquivo e Documentação Médica em Saúde do Trabalhador.

CÓD. 13 - ESPECIALISTA PORTUÁRIO - PSICÓLOGO

Estrutura organizacional e comportamento; Cultura organizacional; Análise profissiográfica; Saúde e qualidade de vida no trabalho; Trabalho na sociedade contemporânea; Estresse no trabalho; Doenças ocupacionais; Assédio moral e sexual no trabalho; Síndrome de burnout; Acidentes no trabalho e estratégias de prevenção; A psicologia positiva no âmbito do trabalho. Elaboração de psicodiagnóstico com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Atendimento psicoterapêutico individual e em grupo; Identificação de diferentes psicopatologias à partir dos critérios diagnósticos internacionais; Atuação no âmbito secundário e terciário de atenção à saúde; Fatores cognitivos e emocionais que interferem na saúde geral do indivíduo; Integração e adaptação do indivíduo à instituição. SUS, CAPS e o cuidado em saúde mental no Brasil. Preconceito, estereótipos e discriminação; conformidade e persuasão, comportamento antissocial: agressão, grupos sociais. Delineamentos de pesquisa em psicologia; Abordagem qualitativa e quantitativa de pesquisa em psicologia; Níveis de mensuração; técnicas de coletas de dados na pesquisa psicológica; Técnicas de análise de dados; características da pesquisa experimental; Avaliação psicológica: princípios e técnicas; Os diferentes tipos de testes; Ética na testagem psicológica; Critérios de validade e fidedignidade; Tipos de validade; O Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução 10/2005); O Manual de Elaboração de Documentos Escritos, produzidos por psicólogos, decorrentes de avaliações psicológicas (Resolução CFP 07/03); Resoluções do Conselho Federal de Psicologia: Resolução CFP 01/99; Resolução CFP 18/02; Resolução CFP 01/09; Resolução CFP 10/10; Resolução CFP 011/12.

CÓD. 14 - ESPECIALISTA PORTUÁRIO - TÊC. COMUNICAÇÃO SOCIAL (RELAÇÕES PÚBLICAS)

Teorias da Comunicação. Comunicação e Política. Comunicação Pública. Comunicação e Mobilização Social. Relações Públicas: evolução, conceitos, processos, planos e programas. Legislação em relações públicas. Planejamento estratégico; Pesquisa em comunicação: diagnóstico institucional, pesquisa de público, pesquisa com grupos focais. Eventos. Protocolo e etiqueta. Eventos em rede.

CÓD. 15 - ENFERMEIRO DO TRABALHO

Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem médico-cirúrgica. Enfermagem de saúde pública: assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Ações de vigilância epidemiológica e imunizações. Epidemiologia descritiva e analítica. Assistência de enfermagem em doenças crônico-degenerativas. Assistência de enfermagem em saúde mental e em droga-adicção: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Métodos de abordagem cognitivo-comportamental. Dinâmica de grupo. Enfermagem em urgência e emergência: assistência em primeiros socorros. Administração aplicada à enfermagem: conceitos e princípios básicos. Trabalho em equipe. Processo de Administração em Saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Legislação em Saúde e Previdência Social. Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica de Saúde - Lei 8080 e Lei Complementar 8142. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Decreto 3048/99 da Previdência Social e alterações posteriores. Benefícios previdenciários. Acidente do Trabalho. CAT. 8. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador: NR 29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7). Vigilância em Saúde do Trabalhador. Vigilância Sanitária. Higiene e Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Toxicologia Ambiental e Ocupacional. Educação para a Saúde: campanhas de prevenção de acidentes do trabalho. Treinamento em primeiros socorros. Processo de produção e saúde. A reestruturação produtiva e os impactos na saúde do trabalhador. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Normas Internacionais do Trabalho: convenções e normas da OIT. Normas regulamentadoras (NR), com destaque para a NR 29. Deontologia de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional.

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO /DATA
Publicação no Diário Oficial da União e no site www.caipimes.com.br do Edital de Abertura de Inscrições	14/02/2017
Período de recebimento das inscrições no site www.caipimes.com.br	14/02/2017 a 19/03/2017
Período de envio de requerimento para inscrição com isenção de taxa de inscrição	14 a 21/02/2017
Publicação da lista dos candidatos inscritos com deferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição	07/03/2017
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrição com isenção de taxa de inscrição	08 a 09/03/2017
Publicação dos resultados dos recursos interpostos relativos à isenção da taxa de inscrição	15/03/2017
Último dia para pagamento do Boleto Bancário (dia exclusivo para pagamento do boleto não sendo possível a realização de inscrição)	20/03/2017
Publicação exclusivamente no site www.caipimes.com.br da lista dos candidatos inscritos, da lista dos candidatos inscritos como pessoas deficientes e da lista dos candidatos inscritos como negros ou pardos.	29/03/2017

Período de recurso referente à publicação das listas dos candidatos inscritos	30 a 31/03/2017
Publicação da Convocação para realização das Provas Objetivas com correção das listas de candidatos inscritos, se necessário	26/04/2017
Realização das Provas Objetivas	07/05/2017
Publicação no site www.caipimes.com.br dos gabaritos das provas objetivas	09/05/2017
Período de recurso referente aos gabaritos das Provas Objetivas	10 a 11/05/2017
Publicação no site www.caipimes.com.br dos Resultados das Provas Objetivas	24/05/2017
Período de recurso referente à publicação dos Resultados das Provas Objetivas	25 a 26/05/2017
Publicação no site www.caipimes.com.br dos Resultados Finais Preliminares para os cargos que exigem Fase Única e envio, via e-mail, das respostas aos recursos interpostos e convocação para realização da Segunda Fase (Cargos 02 - Advogado e 07 - Controlador de Tráfego Marítimo)	31/05/2017
Período de recurso referente aos Resultados Finais Preliminares para os Cargos que exigem Fase Única	1º a 2/06/2017
Realização da Prova Dissertativa para o cargo 02 - Advogado	11/06/2017
Período de realização da Prova Oral de Inglês para o cargo 07 - Controlador de Tráfego Marítimo	1º a 11/06/2017

